



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

LEIA COM ATENÇÃO!!!!

Considerando que o presente edital foi obtido diretamente na página de internet da Prefeitura de Céu Azul, deverá ser encaminhado, devidamente preenchido, o recibo abaixo.

O recibo deverá ser encaminhado para o fax 45-3266-1755 ou para o e-mail pref.compras@netceu.com.br. Devendo ser confirmado o recebimento.

Caso não seja recebido o recibo pelo Departamento de Licitações, o departamento ficará impossibilitado de encaminhar os comunicados ou alterações pertinentes a licitação, não cabendo qualquer alegação.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO Nº 27/2017** –M.C.A. – Forma Eletrônica

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, UNIDADES DE SAÚDE CENTRAL E DOS BAIROS, PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO (O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES)

Recebimento das propostas: até as **11:00** horas do dia **20/04/2017**.

Abertura e julgamento das propostas: as **14:00** horas do dia **20/04/2017**.

Início da sessão de disputa de preços: as **08:30** horas do dia **24/04/2017**.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____.

CNPJ: _____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____.

TELEFONE: _____.

E-MAIL: _____.

PESSOA CONTATO: _____.

Acusamos o recebimento do edital da referida licitação e tomamos conhecimento das condições de participações e fornecimentos dos produtos/serviços;

Atenciosamente,

Carimbo do CNPJ

Assinatura e nome



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 27/2017 –M.C.A. – Forma Eletrônica

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - por item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.blcompras.org.br “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor preço – por item**, objetivando a **Registro de Preços de medicamentos para farmácia do Centro de Especialidades, unidades de saúde central e dos bairros, para atendimento a população do município (o registro de preços terá vigência de 12 meses)** conforme estabelecido no Edital.

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 11:00 horas do dia 20/04/2017.

Abertura e julgamento das propostas: as 14:00 horas do dia 20/04/2017.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 24/04/2017.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.blcompras.org.br . Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 30 de março de 2017

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS

PREGÃO Nº 27/2017 –M.C.A. – Forma Eletrônica
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - por item

PROCESSO Nº 116/2017 –M.C.A.

O **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.206.473/0001-01, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.blcompras.org.br “**acesso identificado**”, do tipo “**Menor preço – por item**”, em conformidade com: a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, para a **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, UNIDADES DE SAÚDE CENTRAL E DOS BAIROS, PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO (O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES)**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. LOCAL DA LICITAÇÃO, PROGRAMAÇÃO DA LICITAÇÃO e AQUISIÇÃO DO EDITAL

1.1 A licitação será realizada através do portal de internet www.blcompras.org.br “**acesso identificado**”. Será de responsabilidade da empresa interessada na participação da licitação proceder o seu respectivo cadastro junto ao portal a fim obter login de acesso como fornecedor;

1.2 Ao proceder o cadastro e registrar proposta, significa que o fornecedor interessado tomou conhecimento e condições do Edital bem como do funcionamento e normas do portal de licitação eletrônico da BLL – Bolça de Licitações e Leilões;

1.3 Tendo a licitação a seguinte programação:

Local de cadastro da proposta: portal de internet www.blcompras.org.br “**acesso identificado**”

Recebimento das propostas: até as **11:00** horas do dia **20/04/2017**.

Abertura e julgamento das propostas: as **14:00** horas do dia **20/04/2017**.

Início da sessão de disputa de preços: as **08:30** horas do dia **24/04/2017**.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

1.4 A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.blcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

2. OBJETO, VALOR ESTIMADO e ANEXOS

2.1 - A presente licitação tem por objeto, o **Registro de Preços de medicamentos para farmácia do Centro de Especialidades, unidades de saúde central e dos bairros, para atendimento a população do município (o registro de preços terá vigência de 12 meses)**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

Nº Lote	Nº Item	Qtde	Uni.	Descrição dos Medicamentos	Preço Máximo Unitário	Preço Total do Item
1	1	1.200	AMP	Fosfato Dissódico de dexametasona 4,37 mg, cloridrato de tiamina 100 mg, cloridrato de piridoxina 100 mg, cianocobalamina 5000 mcg - Solução Injetavel Ampola I (1 ml) + Ampola II (2 ml)	6,2500	7.500,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

1	2	500	TB	Aciclovir creme 50 MG/G, tubo 10g	2,8200	1.410,00
1	3	4.000	CPR	Aciclovir 200 mg, comp.	0,3700	1.480,00
1	4	10.000	CPR	Ácido Fólico 5 mg	0,1200	1.200,00
1	5	1.000	CPR	Ácido folínico 15 mg - cpr	1,4300	1.430,00
1	6	50.000	CPR	Ácido acetilsalicílico 100mg - compr	0,0900	4.500,00
1	7	8.000	CPR	Ácido Volpróico 250mg	0,3900	3.120,00
1	8	1.000	CPR	Ácido Acetilsalicílico tamponado 100 mg	0,5700	570,00
1	9	5.000	AMP	Água destilada AMP 10ML	0,1800	900,00
1	10	15.000	CPR	Alprazolam 0,5mg - comp.	0,1200	1.800,00
1	11	2.000	CPR	Albendazol 400mg - compr.	2,1600	4.320,00
1	12	500	FRS	Albendazol susp. 40 mg/ml, frasco c/ 10 ml	1,0200	510,00
1	13	10.000	CPR	Alopurinol 300 mg - comp	0,3100	3.100,00
1	14	8.000	CPR	Alopurinol 100mg - comp.	0,0800	640,00
1	15	6.000	CAR	Alendronato de sódio 70 MG - cartela com 4 comprimidos cada	0,6700	4.020,00
1	16	1.500	FR	Ambroxol xarope adulto - 30 MG/5ML - frasco100 ml	2,7700	4.155,00
1	17	1.000	FR	Ambroxol pediátrico- 30 MG/5ML - frasco100 ml	2,5000	2.500,00
1	18	10.000	CPR	Aminofilina 100 mg - compr	0,1400	1.400,00
1	19	200	AMP	Aminofilina 24mg/ml, ampola c/ 10ml	0,9900	198,00
1	20	1.000	CPR	Ampicilina 500 mg - comprimido	0,1700	170,00
1	21	200	FRS	Ampicilina Suspensão - 250/5ml - frasco 60ml	2,6100	522,00
1	22	60.000	CPR	Amitríptilina 25mg - comprimido	0,0600	3.600,00
1	23	10.000	CPR	Amiodarona 200mg - compr	0,3000	3.000,00
1	24	300	AMP	Amiodarona Cloridrato 50MG/ML - Ampola 3 ml	1,7200	516,00
1	25	15.000	CÁP	Amoxicilina 500 MG - CPS	0,6300	9.450,00
1	26	500	FRS	Amoxilina 50 MG/ML, Pós para suspensão oral - frasco com 150 ml	5,7800	2.890,00
1	27	25.000	CPR	Anlodipino, Besilato 5 MG - CPR	0,1300	3.250,00
1	28	15.000	CPR	Atenolol 50mg - comprimido	0,2300	3.450,00
1	29	100	AMP	Atropina, Sulfato de 0,50 MG/ML - Amp. - IV / IM. / SC. - 1 ML	1,1300	113,00
1	30	4.000	CAR	Azitromicina 500 MG - Blister com 3 comprimidos	2,4900	9.960,00
1	31	1.000	AMP	Dipropionato de betametasona 5 MG + fosfato dissódico de betametasona 2 MG - Amp 1 ML	8,0400	8.040,00
1	32	500	AMP	Benz. Penicilina 1.200.000 UI, pós para susp. injet. c/ diluente - FR Ampola	4,2000	2.100,00
1	33	200	AMP	Benz. Penicilina 600.000 UI, pós para susp. inj. c/ diluente - FR Ampola	3,2000	640,00
1	34	200	AMP	Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Injet, Potássica 400.000 UI c/ diluente - FR Ampola	5,8900	1.178,00
1	35	500	AMP	Butilbrometo de Escopolamina 20 MG/ML- Amp. - 1 ML	1,5800	790,00
1	36	25.000	CPR	Biperideno 2mg - comp.	0,5400	13.500,00
1	37	50.000	CPR	Butilbrometo de Escopolamina + dipirona - CPR 10 MG/ 250 MG	0,3500	17.500,00
1	38	3.000	FRS	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 6,67+333 MG/ML - FR/GTS 20 ML	8,6300	25.890,00
1	39	2.000	AMP	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona 4 mg + 500 mg/ml - Amp. 5 ml	1,6100	3.220,00
1	40	15.000	CPR	Bromazepan 6 mg - comp	0,1200	1.800,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

1	41	10.000	DR	Butilbrometo de escopolamina 10 mg	0,5000	5.000,00
1	42	1.000	FRS	Bromoprida 4mg/ml - gotas - frco c/ 20ml	1,1700	1.170,00
1	43	20.000	CPR	Bromoprida 10mg - comp.	0,4700	9.400,00
1	44	100	AMP	Bromoprida 10 mg/2ml - amp	1,8300	183,00
1	45	5.000	CPR	Bupropiona 150 mg - comp	3,7700	18.850,00
1	46	500	FRS	Budesonida suspensão aquosa 32 MCG-COM válvula dosificadora - FRS spray com 6 ml - 120 doses	19,4500	9.725,00
1	47	500	FRS	Budesonida suspensão aquosa 64 MCG com válvula dosificadora - FRS spray com 6 ml - 120 doses	37,0100	18.505,00
1	48	20.000	CPR	Captopril 25mg - comprimido	0,0900	1.800,00
1	49	20.000	CPR	Carbamazepina 200mg - comp	0,1800	3.600,00
1	50	10.000	CPR	Carbamazepina 400mg - compr.	0,3800	3.800,00
1	51	15.000	CPR	Carbamazepina CPR - 400 MG CR liberação prolongada	0,9300	13.950,00
1	52	30	VD	Carbamazepina VD- 100ml 2%	6,8400	205,20
1	53	1.000	FRS	Carbocisteína xarope Adulto 50mg/ml - franco com 80ml	5,0700	5.070,00
1	54	1.000	FRS	Carbocisteína xarope Pediátrico 20mg/ml - Frasco com 80 ml	2,5400	2.540,00
1	55	60.000	CPR	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA 1500+400 UI (EQUIVALENTE A 600 MG DE Ca++ comprimidos mastigáveis)	0,2900	17.400,00
1	56	15.000	CPR	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CA++ cpr mastigáveis) - CPR	0,5300	7.950,00
1	57	15.000	CPR	Carbonato de Lítio 300 mg - comp	0,2500	3.750,00
1	58	45.000	CPR	Cafeína + carisoprodol + diclofenaco sódico + paracetamol - 30 mg + 125 mg + 50 mg + 300 mg	0,1400	6.300,00
1	59	2.000	FRS	Carmelose sódica 5 MG/ML - Fr 15 ml	31,1500	62.300,00
1	60	8.000	CPR	Carvedilol 12,5 mg - comp.	0,7100	5.680,00
1	61	8.000	CPR	Carvedilol 6.25mg - comp.	0,4500	3.600,00
1	62	25.000	CPR	Carvedilol 25 mg - comp.	0,6900	17.250,00
1	63	1.000	AMP	Ceftriaxona 1G - I.M.	4,6400	4.640,00
1	64	1.000	AMP	Ceftriaxona 1 G + lidocaína1% IM	3,3200	3.320,00
1	65	20.000	CPR	Cefalexina 500mg compr.	1,3300	26.600,00
1	66	500	FRS	CEFALEXINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FR 60 MI	7,0200	3.510,00
1	67	200	AMP	CETOPROFENO IV 100 MG - PÓ LIÓFILIZADO INJETAVEL - Amp	4,5600	912,00
1	68	1.500	AMP	Cetoprofeno 50mg IM - ampola	1,8700	2.805,00
1	69	10.000	CPR	Cinarizina 25 mg - comprimido	0,0900	900,00
1	70	25.000	CPR	Cinarizina 75 mg - comprimido	0,1700	4.250,00
1	71	8.000	CPR	Ciprofloxacino (cloridrato) 500mg - comp.	1,4200	11.360,00
1	72	30.000	CPR	Citalopram 20mg - comp.	2,4500	73.500,00
1	73	40.000	CPR	Ciclobenzaprina 10 MG	0,7400	29.600,00
1	74	10.000	CPR	Clobazan 20 mg - comp	0,7800	7.800,00
1	75	5.000	CPR	Clomipramina 25 mg Cloridrato	0,8600	4.300,00
1	76	15.000	CPR	Clonazepan 0,5 mg	0,1800	2.700,00
1	77	40.000	CPR	Clonazepan 2 mg	0,2100	8.400,00
1	78	600	FRS	Clonazepam 2.5mg/ml - frco c/ 20ml	2,2300	1.338,00
1	79	100	FRS	Cloreto de sódio 0,9% sol. nasal spray c/ 30 ml - FRC c/ 30 ML	2,2200	222,00
1	80	100	AMP	Cloreto de Potássio 19,11% - ampola 10 ml	0,3700	37,00
1	81	100	AMP	Cloreto de Sódio 20% - ampola 10 ml	0,3500	35,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

1	82	50.000	AMP	Cloreto de sódio 0,9% p/ nebulização - amp c/ 10 ML	0,3100	15.500,00
1	83	100	FRS	Clorpromazina 40 mg/ml	10,1500	1.015,00
1	84	50	AMP	Clorpromazina (cloridrato) 25mg/5ml - ampola	1,4700	73,50
1	85	10.000	CPR	Clorpromazina (cloridrato) 100mg - comp.	0,2400	2.400,00
1	86	4.000	CPR	Clorpromazina Cloridrato 25mg - comp	0,3300	1.320,00
1	87	1.000	CPR	Clorpropiramida 250mg - comprimido	0,4600	460,00
1	88	1.000	CPR	Clozapina - comp - 25MG	1,3800	1.380,00
1	89	10.000	CPR	Codeína 30 mg	1,7300	17.300,00
1	90	35.000	CPR	Complexo vitamínico B - Drágeas	0,0500	1.750,00
1	91	1.000	AMP	Complexo Vitaminico B injetavel - IV/IM - ampola 2 ml	1,1600	1.160,00
1	92	800	FR	Complexo Vitaminico B - Xarope - 100 ML	2,0300	1.624,00
1	93	500	VD	DEXAMETASONA ELEXIR 0,5 MG/ML - VD 100 ML	2,6500	1.325,00
1	94	1.000	BI	DEXAMETASONA CREME 1 MG/G - Bisnaga com 10 g	0,8900	890,00
1	95	2.000	CPR	DEXAMETASONA 4 MG - CPR	0,3100	620,00
1	96	500	AMP	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,9100	455,00
1	97	600	FR	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FR com 120 ML	1,3000	780,00
1	98	10.000	CPR	Dexclorfeniramina (maleato) 2 MG	0,0900	900,00
1	99	15.000	CPR	Diazepan - CPR - 10 MG	0,1500	2.250,00
1	100	10.000	CPR	Diazepan 5mg	0,1200	1.200,00
1	101	100	AMP	Diazepan 10mg/2ml - ampola 2ml	0,7300	73,00
1	102	30.000	CPR	Diclofenaco potássico 50mg - cpr	0,2200	6.600,00
1	103	500	FRS	Diclofenaco de Resinato 15mg/ml - frco c/ 20ml - gotas	2,8600	1.430,00
1	104	3.500	AMP	Diclofenaco sódico inj. 75 mg -ampola 3 ml	0,7700	2.695,00
1	105	12.000	CPR	Digoxina 0.25 mg - comp.	0,0700	840,00
1	106	300	AMP	Cloridrato de piridoxina 50 mg/ml + dimenidrinato 50 mg/ml – IM ampola 1 ml	1,9000	570,00
1	107	300	AMP	Dimenidrato 3 mg/ml + Cloridrato de pirisoxina 5 mg/ml + glicose 100 mg/ml + frutose 100 mg/ml - injetavel – IV ampola 10 ml	3,8900	1.167,00
1	108	1.000	FRS	Dimenidrinato 25 MG/ML + cloridrato de piridoxina 5 MG - Frasco c/ 20 ML	4,4300	4.430,00
1	109	1.000	CPR	dimenidrinato 50 mg + piridoxina 10 mg	0,4800	480,00
1	110	2.000	FRS	Dimeticona FR/GTS 75 MG/ML - 15ML	2,1800	4.360,00
1	111	20.000	CPR	DIPIRONA 500 MG - comprimido	0,0900	1.800,00
1	112	2.000	FRS	Dipirona 500mg/ml, frc c/ 20ml	1,3800	2.760,00
1	113	500	AMP	Dipirona 500mg/ml - ampola 2ml	0,5000	250,00
1	114	8.000	CPR	Dissulfiram 250 mg	0,3500	2.800,00
1	115	5.000	CPR	Divalproato de sódio 250mg - comp.	0,7500	3.750,00
1	116	15.000	CPR	Divalproato de Sódio 500 MR ER - comp. Liberação Prolongada	1,4800	22.200,00
1	117	5.000	CPR	Divalproato de Sódio 500mg - comp.	1,1000	5.500,00
1	118	1.500	FRS	Dopropizina Adulto 3mg/ml - xpe 100 ml	3,9000	5.850,00
1	119	1.000	FRS	Dopropizina 1,5mg/5ml - xpe 60 ml	3,5500	3.550,00
1	120	30.000	CPR	Doxazosina 2 mg comprimidos	0,4300	12.900,00
1	121	30.000	CPR	ENALAPRIL (MALEATO) 10 MG	0,1600	4.800,00
1	122	50.000	CPR	ENALAPRIL (MALEATO) 20	0,0500	2.500,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

1	123	100	AMP	EPINEFRINA 1MG/ML - AMP - IM . / IV./SC - 1 ML	4,6300	463,00
1	124	1.000	AMP	ENOXOPARINA 40MG/0,4ML - AMP - 0,4 ML	16,0500	16.050,00
1	125	1.000	CPR	Eritromicina 500mg - comp	0,9300	930,00
1	126	100	AMP	Etilefrina 10mg/ml - Ampolas 1 ml - INJ.	1,3000	130,00
1	127	500	CPR	Espiramicina 1,5 MUI	4,0800	2.040,00
1	128	20.000	CPR	Espironolactona 25mg - comp.	0,2900	5.800,00
1	129	3.000	CPR	Espironolactona 100mg - comp	0,4700	1.410,00
1	130	300	BI	Estradiol 1 MG/G bisnaga c/ 50g	5,8900	1.767,00
1	131	20.000	CPR	Estrogênio conjugado 0,3 MG	1,1900	23.800,00
1	132	500	FR	FENOTEROL, BROMIDRATO DE, 5,0 MG/ML – SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO - FR/GTS - 20ML	3,7100	1.855,00
1	133	15.000	CPR	Fenitoína 100mg	0,3500	5.250,00
1	134	100	AMP	Fenitoína 50 MG/ML Amp com 5 ML	2,8400	284,00
1	135	18.000	CPR	Fenobarbital 100mg - comp	0,1600	2.880,00
1	136	30.000	CÁP	Fenofibrato - 200 MG - CPS	1,5700	47.100,00
1	137	3.000	CÁP	FLUCONAZOL 150MG - FRACIONÁVEL - CPS	0,6700	2.010,00
1	138	500	FR	Fluocinolona+Polimixina B+Neomicina+Lidocaina - Solução Otológica - 5 ML	2,6900	1.345,00
1	139	40.000	CX	Fluoxetina 20mg c/ 14 compr.	0,0800	3.200,00
1	140	500	AMP	Frutose - Ampola 10 ML	4,1000	2.050,00
1	141	200	AMP	Furosemida 20mg/2ml injetável	0,6900	138,00
1	142	20.000	CPR	Furosemida 40mg - comp	0,0600	1.200,00
1	143	20.000	CPR	Finasterida 5 mg comprimidos	1,1400	22.800,00
1	144	2.000	CPR	Gabapentina 300 mg - comprimido	0,5400	1.080,00
1	145	300	AMP	Gentamicina 80mg injetável ampola 2 ml	1,4100	423,00
1	146	200	FR	GENTAMICINA (SULFATO) 5MG/ML , SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FR 5 ML	8,3000	1.660,00
1	147	300	AMP	Glicose 50% - Ampola	0,3300	99,00
1	148	20.000	CPR	Glibenclamida 5mg - compr.	0,0900	1.800,00
1	149	20.000	CPR	Glimepirida 4 MG	0,5200	10.400,00
1	150	60.000	CPR	Ginko Biloba 80mg - comp	0,3800	22.800,00
1	151	2.000	CPR	Haloperidol 1mg - comp	0,1700	340,00
1	152	50	FRS	Haloperidol 2mg/ml, solução oral - frasco c/ 20ml	3,2100	160,50
1	153	10.000	CPR	Haloperidol 5mg - comp	0,1800	1.800,00
1	154	1.000	AMP	Heparina sódica 5.000 UI/0,25ml - solução injetável SC - ampola 0,25 ml	7,8600	7.860,00
1	155	500	AMP	Hidrocortizona 500mg	7,6600	3.830,00
1	156	40.000	CPR	hIDROCLOROTIAZIDA 25 mg - cpr	0,0300	1.200,00
1	157	30.000	CPR	Ibuprofeno 600mg - comprimido	0,3100	9.300,00
1	158	600	FRS	Ibuprofeno - Frasco 50 mg/ml - suspensão oral Frasco 30 ml	3,1000	1.860,00
1	159	400	FR	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,250 MG/ML - FR 20 ML	0,9100	364,00
1	160	25.000	CPR	Imipramina 25mg - comprimido	0,3400	8.500,00
1	161	20.000	CPR	Isoflavona 150 MG	0,4600	9.200,00
1	162	1.000	CPR	Isossorbida 5 mg	0,3800	380,00
1	163	10.000	CPR	Isossorbida 40 mg	0,4700	4.700,00
1	164	5.000	CPR	Isossorbida 20 mg	0,2400	1.200,00
1	165	500	CPR	Invermectina 6mg - compr. embalagem com 2 cpr	0,5500	275,00
1	166	5.000	CPR	Lamotrigina 100 mg - comp	1,2300	6.150,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

1	167	10.000	CPR	Levomepromazina 25 MG	0,5600	5.600,00
1	168	15.000	CPR	Levomepromazina 100mg - compr.	1,1800	17.700,00
1	169	250	FR	Levomepromazina gotas 4% - Fco c/ 20ml	8,7000	2.175,00
1	170	3.000	CPR	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG - COMPRIMIDO DISPERSIVEL	1,0600	3.180,00
1	171	3.000	CÁP	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100MG + 25 MG - CPS HBS (Lliberação prolongada)	1,6200	4.860,00
1	172	3.000	CPR	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100MG + 25 MG - BD - Lliberação convencional (baixa dose)	1,4600	4.380,00
1	173	8.000	CPR	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200MG+50 MG – CPR liberação convencional	1,5800	12.640,00
1	174	3.000	CPR	Levodopa + Cardidopa 250/50 mg - compr.	0,2200	660,00
1	175	5.000	CPR	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15+0,03 MG - cartela com 21 CPR revestido	0,1500	750,00
1	176	20.000	CPR	Levotiroxina Sódica 100 mg - cpr	0,1800	3.600,00
1	177	20.000	CPR	Levotiroxina sódica 50 MCG	0,1900	3.800,00
1	178	20.000	CPR	Levotiroxina sódica 25 MCG	0,1800	3.600,00
1	179	60	FR	LIDOCAÍNA 2% S/ VASOCONSTRICTOR - FR 20 ML	3,3500	201,00
1	180	300	BI	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100MG/G, GELEIA 2% - USO TÓPICO - bisnaga 30 g	1,9700	591,00
1	181	300	AMP	Lincomicina 600mg/2ml Injetável - Amp 2 ml	1,7900	537,00
1	182	200	FR	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO ESTÉRIL - FR 10 ML	32,9500	6.590,00
1	183	25.000	CPR	Loratadina 10mg - compr.	0,4500	11.250,00
1	184	400	FRS	LORATADINA 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FR com 100 ML	5,3900	2.156,00
1	185	60.000	CPR	Losartana potássica comp 50 mg	0,1800	10.800,00
1	186	300	FRS	Manitol 200 mg/ml - Frasco 250 ml	7,6500	2.295,00
1	187	3.000	CPR	mebendazol 100 mg comp Embalagem com 6 comprimidos	0,0800	240,00
1	188	300	FRS	mebendazol 20 MG/ML - frasco com 30 MI	1,0700	321,00
1	189	30.000	CPR	Meloxicam 15 mg	0,1700	5.100,00
1	190	30.000	CPR	Metformina (cloridrato) 850mg - comp.	0,1100	3.300,00
1	191	40.000	CPR	Metildopa 250MG - CPR	0,2500	10.000,00
1	192	20.000	CPR	Metilfendato, Cloridrato de 10 MG	1,2100	24.200,00
1	193	15.000	CPR	Metoclopramida 10mg - comprimido	0,0800	1.200,00
1	194	500	FRS	Metoclopramida 4mg/ml ,solução oral - fco c/ 10 ml	1,0000	500,00
1	195	3.000	AMP	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - INJETÁVEL - AMP 2 ML	0,2900	870,00
1	196	300	BI	METRONIDAZOL 100 MG/G – GELÉIA VAGINAL C/ 10 APLICADORES - Bisnaga	3,8000	1.140,00
1	197	8.000	CPR	Metronidazol 250mg - comprimido	0,1500	1.200,00
1	198	400	FRS	Metronidazol 5 MG/ML - Frasco com 100ML	2,6500	1.060,00
1	199	200	AMP	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL - AMP	15,7000	3.140,00
1	200	100	AMP	Morfina Amp. x 1 ml - 10 MG/ML	3,0800	308,00
1	201	5.000	CPR	MORFINA 10 MG CPR	0,6400	3.200,00
1	202	5.000	CPR	MORFINA 30 MG CPR	1,7000	8.500,00
1	203	40.000	CPR	METOPROLOL 50 MG - CPR	1,0000	40.000,00
1	204	1.000	CPR	Metoprolol (succinato) COMP 100 mg	1,3200	1.320,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

1	205	200	FR	MICKANIA GLOMERATA SPRENGL (XAROPE DE GUACO) SOLUÇÃO ORAL - FR	3,1500	630,00
1	206	400	BI	MICONAZOL (NITRATO) 20 MG/G CREME VAGINAL - Bisnaga	5,2200	2.088,00
1	207	400	BI	MICONAZOL (NITRATO) 20 MG/G CREME DERMATOLÓGICO - Bisnaga 28g	8,7800	3.512,00
1	208	2.000	CPR	Mirtazapina 15mg - comp.	2,7800	5.560,00
1	209	1.000	BI	NEOMICINA+BACITRACINA 5 MG +250 UI/G - Pomada Bisnaga 10 G	1,2300	1.230,00
1	210	100	FR	NISTATINA 100000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL - FR 50 ML	3,2100	321,00
1	211	700	TB	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL com 7 aplicador - TB 60 G	5,1300	3.591,00
1	212	5.000	CÁP	Nitrofurantoína 100 MG	0,2300	1.150,00
1	213	15.000	CPR	Nifedipino - 10 Mg	0,0900	1.350,00
1	214	20.000	CPR	Nifedipino - 20 Mg	0,1800	3.600,00
1	215	20.000	CPR	Nifedipino retard 20mg	0,1100	2.200,00
1	216	120.000	CPR	Nimesulida 100 mg - compr.	0,1900	22.800,00
1	217	3.000	FR	NIMESULIDA 50MG/ML - FR/GTS 15 ML	1,7500	5.250,00
1	218	300	AMP	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO) 50 MG+5MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP	6,1700	1.851,00
1	219	300	CAR	NORETISTERONA 0,35 MG - Cartela com 35 Drágeas	0,2400	72,00
1	220	10.000	CPR	Norfloxacino 400mg	0,8100	8.100,00
1	221	5.000	CÁP	Nortriptilina 25 MG	0,4700	2.350,00
1	222	200	FRS	Óleo mineral - frasco 100 ML	3,1300	626,00
1	223	80.000	CPR	Omeprazol 20mg - comprimido	0,1100	8.800,00
1	224	70.000	CPR	Oxalato de Escitalopram 10 MG	0,6600	46.200,00
1	225	500	FRS	Oxcarbamazepina 6% Suspensão - Fco c/ 100 ml	27,7500	13.875,00
1	226	20.000	CPR	Oxcarbamezina 300 mg	0,7600	15.200,00
1	227	500	FR	PARACETAMOL 200 MG/ML - FR 15 ML	0,8700	435,00
1	228	50.000	CPR	Paracetamol 500mg - comprimido	0,0700	3.500,00
1	229	150	FRS	Permetrina 10MG/ML - Frasco com 60 ML	1,8900	283,50
1	230	100	FR	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO) 1,34 MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG/ML) SOL. ORAL - FR com 100 ML	7,8400	784,00
1	231	10.000	CPR	Prednisona 20mg compr.	0,2600	2.600,00
1	232	15.000	CPR	Prednisona 5mg - comprimido	0,1200	1.800,00
1	233	18.000	CPR	Propranolol 40mg	0,0400	720,00
1	234	25.000	CPR	Paroxetina 20mg - comp.	0,4700	11.750,00
1	235	5.000	CPR	Permanganato de Potássio - compr.	0,0800	400,00
1	236	200	CPR	Pirimetamina 25 MG	0,0800	16,00
1	237	40.000	CPR	Propatlnitrato 10 mg - compr.	0,4800	19.200,00
1	238	35.000	CPR	RANITIDINA 150 MG - CPR	0,2900	10.150,00
1	239	12.000	CPR	Quetiapina Fumarato - CPR - 25 MG	0,5100	6.120,00
1	240	8.000	CPR	Quetiapina Fumarato - CPR - 100 MG	0,8900	7.120,00
1	241	8.000	CPR	Prometazina 25 mg - comp	0,1600	1.280,00
1	242	700	AMP	PROMETAZINA 25MG/ML - AMP 2 ML	1,7000	1.190,00
1	243	700	AMP	Ranitidina 25mg/ml - ampola com 2 ML	0,5800	406,00
1	244	25.000	CPR	Risperidona 2mg	0,4900	12.250,00
1	245	1.000	CPR	Rosuvastatina Cálcica - 10 mg	1,6800	1.680,00
1	246	15.000	CPR	Risperidona 1 mg	0,4100	6.150,00
1	247	10.000	PCT	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17	2,2600	22.600,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

				LIOFILIZADO PÓ ORAL 200MG/G - Embalagem com 4 env. de 1 G		
1	248	10.000	CÁP	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 200mg - Embalagem com 6 Cápsulas	1,7100	17.100,00
1	249	500	FRS	Salbutamol 0,4 MG/ML - Xarope - 120 ML	1,2100	605,00
1	250	300	FR	SALBUTAMOL(SULFATO) 100 MCG/DOSE AEROSOL SPRAY C/ 200 DOSES+ESPAÇADOR - FR	9,0300	2.709,00
1	251	2.000	CPR	Salbutamol 2mg - compr.	0,2300	460,00
1	252	2.000	CPR	SECNIDAZOL 1000 MG - BLISTER COM 1 COMP. OU FRACIONÁVEL. - CPR Blister com 1 CMP	1,6200	3.240,00
1	253	80.000	CPR	Sertralina 50 mg	0,3100	24.800,00
1	254	30.000	CPR	Sinvastatina 20mg - comp.	0,2800	8.400,00
1	255	25.000	CPR	Sinvastatina 40 mg	0,2800	7.000,00
1	256	300	BI	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME - Bisnaga	4,4000	1.320,00
1	257	15.000	CPR	Simeticona 40mg - comp.	0,1200	1.800,00
1	258	200	CPR	Sulfadiazina 500mg - comp	0,2700	54,00
1	259	200	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40+8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FR 100 ML	0,9300	186,00
1	260	4.000	CPR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 80 MG - CPR	0,1200	480,00
1	261	30.000	CPR	Sulfato Ferroso 40mg de Fe II - comprimido	0,1000	3.000,00
1	262	250	FRS	Sulfato ferroso 125 MG/ML - Frasco com 30ML	1,0100	252,50
1	263	1.000	CÁP	Tetraciclina 500mg - CPS	0,4100	410,00
1	264	200	FRS	Timolol Colírio 5% c/ 5 ml	3,0200	604,00
1	265	2.000	CPR	Tioridazina 25mg - comp.	0,4300	860,00
1	266	2.000	CPR	Tioridazina 100MG - CPR	1,0500	2.100,00
1	267	200	FR	VALPROATO DE SÓDIO 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG/ML DE ÁC. VALPROATO - FR com 100 ML	3,1700	634,00
1	268	15.000	AMP	VALPROATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁC. VALPRÓICO - CPR	0,6100	9.150,00
1	269	10.000	CPR	Varfarina (sódica) 5mg	0,1900	1.900,00
1	270	2.000	CPR	Verapamil (Cloridrato) 80mg - comprimido	0,4000	800,00
1	271	4.000	TB	VIT A 100.000 UI/100 G+ VIT D 40.000 UI/ 100 G + OXIDO DE ZINCO 10 G - POMADA - TB 45 G	2,2200	8.880,00
1	272	500	FRS	Palmitato de retinol (vitamina A) 3000 UI + Colecalciferol (vitamina D3) 800 UI Solução Oral - GTS - FR 10 ML	4,1000	2.050,00
1	273	2.000	CPR	Levofloxacino 500 mg	3,3400	6.680,00
1	274	1.000	CÁP	Progesterona natural micronizada 10 mg - cápsula de gelatina mole	33,7300	33.730,00
1	275	50	AMP	Decanoato de haliperidol 70,52 MG/ML	12,0000	600,00
1	276	200	TB	Colagenase + Clorafenicol 0,6 UI + 1% Pomada - Tubo 30 G	21,0600	4.212,00
1	277	1.500	CPR	Pravastatina 10 mg - comp	0,8200	1.230,00
1	278	20	Uni	Curativo Hidrocolóide 20 x 20 cm	75,0000	1.500,00
1	279	10	FRS	Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de fenilefrina 0,1% colírio anestésico	8,9200	89,20
1	280	200	CÁP	Sacarato de hidróxido férrico 100 mg/5ml -	12,8000	2.560,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

Solução injetável endovenosa						
1	281	2.000	CPR	Sulfato Ferroso 250 mg	0,1100	220,00
1	282	2.000	FRS	Cetoprofeno 20 mg/ml solução oral	12,2900	24.580,00
1	283	1.000	FR	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 400 mg + 57 mg/5ml - pó para suspensão oral	41,6900	41.690,00
1	284	2.000	FR	Prednisolona 11mg/ml - solução gotas	28,2400	56.480,00
1	285	200	FR	Borato de 8 - Hidroquinolina 0,04 % + trolamina 14 % Solução otológica	12,4100	2.482,00
1	286	500	FR	acebrofilina 25mg/5ml - xarope pediátrico	5,9800	2.990,00
1	287	500	FR	Acebrofilina 50 mg/5ml - xarope adulto	7,4900	3.745,00
1	288	10.000	CPR	Passiflora Incarnata 600 mg	2,2500	22.500,00
1	289	10.000	CPR	Passiflora incarnata 857 mg	2,4600	24.600,00
1	290	1.000	FRS	Passiflora Incarnata 300 mg/2ml	59,7300	59.730,00
1	291	2.000	FRS	Maleato de bronfeniramina + cloridrato de fenilefrina 2 mg/ml + 2,5 mg/ml - solução oral (gotas) frasco 20 ml	9,0000	18.000,00
1	292	5.000	CPR	Paracetamol 750 mg	0,3000	1.500,00
1	293	500	FRS	Amoxicilina susp. 250mg/5ml - frco c/ 150ml	5,7800	2.890,00

VALORES PARA A PROPOSTA CORRIGIDA DEVERÃO SER LINEAR EM TODOS OS ITENS.

Os medicamentos deverão ser entregues no local indicado na autorização de compras e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

DOCUMENTOS ANEXOS:

Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o “Contrato Social ou documento equivalente”, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente. Obs. Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

2.2. O valor estimado para este Pregão é de R\$ 1.816.737,40 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

2.3 Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

ANEXO 05 – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO PARA INÍCIO DO PREGÃO - BLL



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO 11- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ANEXO 12 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 13 – DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 3.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.
- 3.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de **Céu Azul**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bllcompras.org.br).

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

- 4.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para protocolo das propostas, da abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 5.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.
- 5.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 5.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 5.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 5.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)** e

c) Ficha técnica descritiva, anexo 05, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**, **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”**. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

Obs. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, anexo 04

5.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 05, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;**
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;**
- c) abrir as propostas de preços;**
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;**
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;**
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;**
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;**
- h) declarar o vencedor;**
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;**
- j) elaborar a ata da sessão;**
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;**
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.**



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 6.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br.
- 6.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 6.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.
- 6.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

- 6.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 6.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 6.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 6.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.13 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

- 6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.**
- 6.16 **Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**
- 6.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**
- 6.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 6.20.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.22 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.23 **Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 9), deverão enviados via fax ou e-mail do pregoeiro até 02 (duas) horas após o término do Certame.**
- 6.24 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Céu Azul:

Prefeitura Municipal de Céu Azul - PR

Endereço: Av. Nilo Umberto Deitos, nº 1426 – Centro – 85840-000.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

A/C Departamento de Licitações - Pregoeiro(a);

- 6.25 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 6.24.
- 6.26 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item **13**, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 6.27 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 6.28 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 6.29 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 6.30 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 7.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

- 7.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 05) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**
- 7.5 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

8. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

- 8.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 6.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do medicamento e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 8.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.
- 8.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço Unitário.
- 8.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 8.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9. GARANTIA/VALIDADE

- 9.1 A garantia/validade deverá ser da seguinte forma: O medicamento deverá ter vigência mínima de 12 (doze) meses após o recebimento pela Administração.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

- 10.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 10.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 10.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 6.27 e 6.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 10.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. HABILITAÇÃO

Deverão ser apresentados todos os documentos de habilitação Conforme o constante no **ANEXO 02**.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 12.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 12.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 12.3 **O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.**
- 12.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 12.5 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**
- 12.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 12.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

12.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As Impugnações, Esclarecimentos e Os recursos deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR, no endereço: Av. Nilo Umberto Deitos, nº 1426 - Centro, CEP 85840-000 setor de licitações. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo- Junto com este documento original.

13. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

i) Advertência;

ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

II) Não manter a proposta, injustificadamente;

III) Comportar-se de modo inidôneo;

IV) Fizer declaração falsa;

V) Cometer fraude fiscal;

13.2 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

13.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 – Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93.

14. - FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - PRAZO E CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1.1 – Após a conclusão do processo licitatório e a efetiva homologação por parte do Prefeito Municipal, será formalizado perante as partes a Ata de Registro de Preços conforme Modelo constante no Anexo 12; A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

14.1.2 – O licitante quando convocado terá o prazo de 5 (cinco) dias para o comparecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.1.3 – O Município de Céu Azul poderá, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o edital de licitações, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8666/93.

14.1.4 - Atendida a conveniência administrativa, o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

15.2 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

15.2.1 Os medicamentos deverão ser entregues **na Secretaria Municipal de Saúde**, num prazo de **10 (dez)** dias após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os medicamentos serão solicitados parceladamente conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Céu Azul, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de **12 (doze) meses**, O produto deverá vir acompanhada da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do **Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01**, na nota deverá estar preenchida corretamente e constar o lote dos medicamentos entregues.

15.2.2 Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

15.2.3 Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido ou prazo de validade inferior a 2 (doze) meses contado da data da entrega, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

15.2.4 Juntamente com os medicamentos, no momento da entrega, as empresas deverão apresentar os documentos Conforme portaria nº 3.716, de 8 de outubro de 1998, do Ministério da Saúde:

- I. **Certificado de Boas Prática de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;**
- II. **Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária.**

15.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo 05 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

16. PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após a entrega das notas fiscais, bem como o aceite dos produtos entregues, caso ocorra algum fato de irregularidade o pagamento ficará suspenso até a devida regularização;

16.2 O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

16.3 A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

16.4 A Prefeitura do Município de Céu Azul poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

16.5 O pagamento somente será efetuado mediante a comprovação da regularidade fiscal, compreendendo:
certidão negativa que prove a regularidade com o FGTS;
certidão negativa Trabalhista
certidão negativa federal

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

17.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
303	3.3.71.70.32.00.0 0	2113	Material, Bens ou Serviço para Distribuição	DEPARTAMENTO DA SAÚDE

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Considerando que a presente licitação trata-se de um registro preços as quantidades constantes no edital são apenas estimativas, não gerando direito ao contratado ou obrigação de aquisição mínimas para o Município.
- 18.2 Poderá a Prefeitura Municipal de **Céu Azul** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE Céu Azul** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 18.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 18.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 18.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 18.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 18.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 18.8 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro ou autoridade competente com o auxílio do Departamento Jurídico.
- 18.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 18.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 18.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de **Matelândia**, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

- 18.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de **08:00 às 12:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Céu Azul, para melhores esclarecimentos.
- 18.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 18.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 18.15 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Céu Azul, 30 de março de 2017

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 01

PREGÃO Nº 27/2017 – M.C.A. – Forma Eletrônica

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1 - JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade da aquisição de medicamentos para atendimento dos munícipes nas farmácias das unidades de saúde, a Administração procede a abertura de licitação para suprir as demandas.

2 - OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto o **Registro de Preços de medicamentos para farmácia do Centro de Especialidades, unidades de saúde central e dos bairros, para atendimento a população do município (o registro de preços terá vigência de 12 meses)** conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/ITENS:

- Por se tratar de procedimento licitatório de Registro de Preços, a Administração não possui obrigatoriedade de retirar todas as quantidades abaixo relacionadas sendo estas Estimadas;
- Os medicamentos deverão ser de primeira qualidade e atender as normas e regulamentações dos órgãos da Saúde;
- Os medicamentos deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, após a entrega;
- Os medicamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação formal do Município de Céu Azul.
- O fornecedor quando da entrega dos medicamentos deverá anexar os documentos abaixo relacionados sob pena de não aceitação e/ou devolução da mercadoria, conforme portaria nº 3.716, de 8 de outubro de 1998, do Ministério da Saúde, compreendendo:
 - I. Certificado de Boas Prática de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;**
 - II. Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária.**

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

Nº Lote	Nº Item	Qtde	Uni.	Descrição dos medicamentos	Preço Máximo Unitário	Preço Total do Item
1	1	1.200	AMP	Fosfato Dissódico de dexametasona 4,37 mg, cloridrato de tiamina 100 mg, cloridrato de piridoxina 100 mg, cianocobalamina 5000 mcg - Solução Injetável Ampola I (1 ml) + Ampola II (2 ml)	6,2500	7.500,00
1	2	500	TB	Aciclovir creme 50 MG/G, tubo 10g	2,8200	1.410,00
1	3	4.000	CPR	Aciclovir 200 mg, comp.	0,3700	1.480,00
1	4	10.000	CPR	Ácido Fólico 5 mg	0,1200	1.200,00
1	5	1.000	CPR	Ácido fólico 15 mg - cpr	1,4300	1.430,00
1	6	50.000	CPR	Ácido acetilsalicílico 100mg - compr	0,0900	4.500,00
1	7	8.000	CPR	Ácido Volpróico 250mg	0,3900	3.120,00
1	8	1.000	CPR	Ácido Acetilsalicílico tamponado 100 mg	0,5700	570,00
1	9	5.000	AMP	Água destilada AMP 10ML	0,1800	900,00
1	10	15.000	CPR	Alprazolam 0,5mg - comp.	0,1200	1.800,00
1	11	2.000	CPR	Albendazol 400mg - compr.	2,1600	4.320,00
1	12	500	FRS	Albendazol susp. 40 mg/ml, frasco c/ 10 ml	1,0200	510,00
1	13	10.000	CPR	Alopurinol 300 mg - comp	0,3100	3.100,00
1	14	8.000	CPR	Alopurinol 100mg - comp.	0,0800	640,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

1	15	6.000	CAR	Alendronato de sódio 70 MG - cartela com 4 comprimidos cada	0,6700	4.020,00
1	16	1.500	FR	Ambroxol xarope adulto - 30 MG/5ML - frasco100 ml	2,7700	4.155,00
1	17	1.000	FR	Ambroxol pediatrico- 30 MG/5ML - frasco100 ml	2,5000	2.500,00
1	18	10.000	CPR	Aminofilina 100 mg - compr	0,1400	1.400,00
1	19	200	AMP	Aminofilina 24mg/ml, ampola c/ 10ml	0,9900	198,00
1	20	1.000	CPR	Ampicilina 500 mg - comprimido	0,1700	170,00
1	21	200	FRS	Ampicilina Suspensão - 250/5ml - frasco 60ml	2,6100	522,00
1	22	60.000	CPR	Amitriptilina 25mg - comprimido	0,0600	3.600,00
1	23	10.000	CPR	Amiodarona 200mg - compr	0,3000	3.000,00
1	24	300	AMP	Amiodarona Cloridrato 50MG/ML - Ampola 3 ml	1,7200	516,00
1	25	15.000	CÁP	Amoxicilina 500 MG - CPS	0,6300	9.450,00
1	26	500	FRS	Amoxilina 50 MG/ML, Pós para suspensão oral - frasco com 150 ml	5,7800	2.890,00
1	27	25.000	CPR	Anlodipino, Besilato 5 MG - CPR	0,1300	3.250,00
1	28	15.000	CPR	Atenolol 50mg - comprimido	0,2300	3.450,00
1	29	100	AMP	Atropina, Sulfato de 0,50 MG/ML - Amp. - IV / IM. / SC. - 1 ML	1,1300	113,00
1	30	4.000	CAR	Azitromicina 500 MG - Blister com 3 comprimidos	2,4900	9.960,00
1	31	1.000	AMP	Dipropionato de betametasona 5 MG + fosfato dissódico de betametasona 2 MG - Amp 1 ML	8,0400	8.040,00
1	32	500	AMP	Benz. Penicilina 1.200.000 UI, pós para susp. injet. c/ diluente - FR Ampola	4,2000	2.100,00
1	33	200	AMP	Benz. Penicilina 600.000 UI, pós para susp. inj. c/ diluente - FR Ampola	3,2000	640,00
1	34	200	AMP	Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Injet, Potássica 400.000 UI c/ diluente - FR Ampola	5,8900	1.178,00
1	35	500	AMP	Butilbrometo de Escopolamina 20 MG/ML- Amp. - 1 ML	1,5800	790,00
1	36	25.000	CPR	Biperideno 2mg - comp.	0,5400	13.500,00
1	37	50.000	CPR	Butilbrometo de Escopolamina + dipirona - CPR 10 MG/ 250 MG	0,3500	17.500,00
1	38	3.000	FRS	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 6,67+333 MG/ML - FR/GTS 20 ML	8,6300	25.890,00
1	39	2.000	AMP	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona 4 mg + 500 mg/ml - Amp. 5 ml	1,6100	3.220,00
1	40	15.000	CPR	Bromazepan 6 mg - comp	0,1200	1.800,00
1	41	10.000	DR	Butilbrometo de escopolamina 10 mg	0,5000	5.000,00
1	42	1.000	FRS	Bromoprida 4mg/ml - gotas - frco c/ 20ml	1,1700	1.170,00
1	43	20.000	CPR	Bromoprida 10mg - comp.	0,4700	9.400,00
1	44	100	AMP	Bromoprida 10 mg/2ml - amp	1,8300	183,00
1	45	5.000	CPR	Bupropiona 150 mg - comp	3,7700	18.850,00
1	46	500	FRS	Budesonida suspensão aquosa 32 MCG-COM válvula dosificadora - FRS spray com 6 ml - 120 doses	19,4500	9.725,00
1	47	500	FRS	Budesonida suspensão aquosa 64 MCG com válvula dosificadora - FRS spray com 6 ml - 120 doses	37,0100	18.505,00
1	48	20.000	CPR	Captopril 25mg - comprimido	0,0900	1.800,00
1	49	20.000	CPR	Carbamazepina 200mg - comp	0,1800	3.600,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

1	50	10.000	CPR	Carbamazepina 400mg - compr.	0,3800	3.800,00
1	51	15.000	CPR	Carbamazepina CPR - 400 MG CR liberação prolongada	0,9300	13.950,00
1	52	30	VD	Carbamazepina VD- 100ml 2%	6,8400	205,20
1	53	1.000	FRS	Carbocisteína xarope Adulto 50mg/ml - franco com 80ml	5,0700	5.070,00
1	54	1.000	FRS	Carbocisteína xarope Pediátrico 20mg/ml - Frasco com 80 ml	2,5400	2.540,00
1	55	60.000	CPR	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA 1500+400 UI (EQUIVALENTE A 600 MG DE Ca++ comprimidos mastigáveis)	0,2900	17.400,00
1	56	15.000	CPR	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CA++ cpr mastigáveis) - CPR	0,5300	7.950,00
1	57	15.000	CPR	Carbonato de Lítio 300 mg - comp	0,2500	3.750,00
1	58	45.000	CPR	Cafeína + carisoprodol + diclofenaco sódico + paracetamol - 30 mg + 125 mg + 50 mg + 300 mg	0,1400	6.300,00
1	59	2.000	FRS	Carmelose sódica 5 MG/ML - Fr 15 ml	31,1500	62.300,00
1	60	8.000	CPR	Carvedilol 12,5 mg - comp.	0,7100	5.680,00
1	61	8.000	CPR	Carvedilol 6.25mg - camp.	0,4500	3.600,00
1	62	25.000	CPR	Carvedilol 25 mg - comp.	0,6900	17.250,00
1	63	1.000	AMP	Ceftriaxona 1G - I.M.	4,6400	4.640,00
1	64	1.000	AMP	Ceftriaxona 1 G + lidocaína1% IM	3,3200	3.320,00
1	65	20.000	CPR	Cefalexina 500mg compr.	1,3300	26.600,00
1	66	500	FRS	CEFALEXINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FR 60 MI	7,0200	3.510,00
1	67	200	AMP	CETOPROFENO IV 100 MG - PÓ LIÓFILIZADO INJETAVEL - Amp	4,5600	912,00
1	68	1.500	AMP	Cetoprofeno 50mg IM - ampola	1,8700	2.805,00
1	69	10.000	CPR	Cinarizina 25 mg - comprimido	0,0900	900,00
1	70	25.000	CPR	Cinarizina 75 mg - comprimido	0,1700	4.250,00
1	71	8.000	CPR	Ciprofloxacino (cloridrato) 500mg - comp.	1,4200	11.360,00
1	72	30.000	CPR	Citalopram 20mg - comp.	2,4500	73.500,00
1	73	40.000	CPR	Ciclobenzaprina 10 MG	0,7400	29.600,00
1	74	10.000	CPR	Clobazan 20 mg - comp	0,7800	7.800,00
1	75	5.000	CPR	Clomipramina 25 mg Cloridrato	0,8600	4.300,00
1	76	15.000	CPR	Clonazepan 0,5 mg	0,1800	2.700,00
1	77	40.000	CPR	Clonazepan 2 mg	0,2100	8.400,00
1	78	600	FRS	Clonazepam 2.5mg/ml - frco c/ 20ml	2,2300	1.338,00
1	79	100	FRS	Cloreto de sódio 0,9% sol. nasal spray c/ 30 ml - FRC c/ 30 ML	2,2200	222,00
1	80	100	AMP	Cloreto de Potássio 19,11% - ampola 10 ml	0,3700	37,00
1	81	100	AMP	Cloreto de Sódio 20% - ampola 10 ml	0,3500	35,00
1	82	50.000	AMP	Cloreto de sódio 0,9% p/ nebulização - amp c/ 10 ML	0,3100	15.500,00
1	83	100	FRS	Clorpromazina 40 mg/ml	10,1500	1.015,00
1	84	50	AMP	Clorpromazina (cloridrato) 25mg/5ml - ampola	1,4700	73,50
1	85	10.000	CPR	Clorpromazina (cloridrato) 100mg - comp.	0,2400	2.400,00
1	86	4.000	CPR	Clorpromazina Cloridrato 25mg - comp	0,3300	1.320,00
1	87	1.000	CPR	Clorpropamida 250mg - comprimido	0,4600	460,00
1	88	1.000	CPR	Clozapina - comp - 25MG	1,3800	1.380,00
1	89	10.000	CPR	Codeína 30 mg	1,7300	17.300,00
1	90	35.000	CPR	Complexo vitamínico B - Drágeas	0,0500	1.750,00
1	91	1.000	AMP	Complexo Vitaminico B injetavel - IV/IM - ampola 2 ml	1,1600	1.160,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

1	92	800	FR	Complexo Vitaminico B - Xarope - 100 ML	2,0300	1.624,00
1	93	500	VD	DEXAMETASONA ELEXIR 0,5 MG/ML - VD 100 ML	2,6500	1.325,00
1	94	1.000	BI	DEXAMETASONA CREME 1 MG/G - Bisnaga com 10 g	0,8900	890,00
1	95	2.000	CPR	DEXAMETASONA 4 MG - CPR	0,3100	620,00
1	96	500	AMP	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,9100	455,00
1	97	600	FR	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FR com 120 ML	1,3000	780,00
1	98	10.000	CPR	Dexclorfeniramina (maleato) 2 MG	0,0900	900,00
1	99	15.000	CPR	Diazepan - CPR - 10 MG	0,1500	2.250,00
1	100	10.000	CPR	Diazepan 5mg	0,1200	1.200,00
1	101	100	AMP	Diazepan 10mg/2ml - ampola 2ml	0,7300	73,00
1	102	30.000	CPR	Diclofenaco potássico 50mg - cpr	0,2200	6.600,00
1	103	500	FRS	Diclofenaco de Resinato 15mg/ml - frco c/ 20ml - gotas	2,8600	1.430,00
1	104	3.500	AMP	Diclofenaco sódico inj. 75 mg -ampola 3 ml	0,7700	2.695,00
1	105	12.000	CPR	Digoxina 0.25 mg - comp.	0,0700	840,00
1	106	300	AMP	Cloridrato de piridoxina 50 mg/ml + dimenidrinato 50 mg/ml – IM ampola 1 ml	1,9000	570,00
1	107	300	AMP	Dimenidrato 3 mg/ml + Cloridrato de pirisoxina 5 mg/ml + glicose 100 mg/ml + frutose 100 mg/ml - injetavel - IV ampola 10 ml	3,8900	1.167,00
1	108	1.000	FRS	Dimenidrinato 25 MG/ML + cloridrato de piridoxina 5 MG - Frasco c/ 20 ML	4,4300	4.430,00
1	109	1.000	CPR	dimenidrinato 50 mg + piridoxina 10 mg	0,4800	480,00
1	110	2.000	FRS	Dimeticona FR/GTS 75 MG/ML - 15ML	2,1800	4.360,00
1	111	20.000	CPR	DIPIRONA 500 MG - comprimido	0,0900	1.800,00
1	112	2.000	FRS	Dipirona 500mg/ml, frc c/ 20ml	1,3800	2.760,00
1	113	500	AMP	Dipirona 500mg/ml - ampola 2ml	0,5000	250,00
1	114	8.000	CPR	Dissulfiram 250 mg	0,3500	2.800,00
1	115	5.000	CPR	Divalproato de sódio 250mg - comp.	0,7500	3.750,00
1	116	15.000	CPR	Divalproato de Sódio 500 MR ER - comp. Liberação Prolongada	1,4800	22.200,00
1	117	5.000	CPR	Divalproato de Sódio 500mg - comp.	1,1000	5.500,00
1	118	1.500	FRS	Dopropizina Adulto 3mg/ml - xpe 100 ml	3,9000	5.850,00
1	119	1.000	FRS	Dopropizina 1,5mg/5ml - xpe 60 ml	3,5500	3.550,00
1	120	30.000	CPR	Doxazosina 2 mg comprimidos	0,4300	12.900,00
1	121	30.000	CPR	ENALAPRIL (MALEATO) 10 MG	0,1600	4.800,00
1	122	50.000	CPR	ENALAPRIL (MALEATO) 20	0,0500	2.500,00
1	123	100	AMP	EPINEFRINA 1MG/ML - AMP - IM . / IV./SC - 1 ML	4,6300	463,00
1	124	1.000	AMP	ENOXOPARINA 40MG/0,4ML - AMP - 0,4 ML	16,0500	16.050,00
1	125	1.000	CPR	Eritromicina 500mg - comp	0,9300	930,00
1	126	100	AMP	Etilefrina 10mg/ml - Ampolas 1 ml - INJ.	1,3000	130,00
1	127	500	CPR	Espiramicina 1,5 MUI	4,0800	2.040,00
1	128	20.000	CPR	Espironolactona 25mg - comp.	0,2900	5.800,00
1	129	3.000	CPR	Espironolactona 100mg - comp	0,4700	1.410,00
1	130	300	BI	Estradiol 1 MG/G bisnaga c/ 50g	5,8900	1.767,00
1	131	20.000	CPR	Estrogênio conjugado 0,3 MG	1,1900	23.800,00
1	132	500	FR	FENOTEROL, BROMIDRATO DE, 5,0 MG/ML – SOLUÇÃO PARA	3,7100	1.855,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

NEBULIZAÇÃO - FR/GTS - 20ML						
1	133	15.000	CPR	Fenitoína 100mg	0,3500	5.250,00
1	134	100	AMP	Fenitoína 50 MG/ML Amp com 5 ML	2,8400	284,00
1	135	18.000	CPR	Fenobarbital 100mg - comp	0,1600	2.880,00
1	136	30.000	CÁP	Fenofibrato - 200 MG - CPS	1,5700	47.100,00
1	137	3.000	CÁP	FLUCONAZOL 150MG - FRACIONÁVEL - CPS	0,6700	2.010,00
1	138	500	FR	Fluocinolona+Polimixina B+Neomicina+Lidocaina - Solução Otológica - 5 ML	2,6900	1.345,00
1	139	40.000	CX	Fluoxetina 20mg c/ 14 compr.	0,0800	3.200,00
1	140	500	AMP	Frutose - Ampola 10 ML	4,1000	2.050,00
1	141	200	AMP	Furosemida 20mg/2ml injetável	0,6900	138,00
1	142	20.000	CPR	Furosemida 40mg - comp	0,0600	1.200,00
1	143	20.000	CPR	Finasterida 5 mg comprimidos	1,1400	22.800,00
1	144	2.000	CPR	Gabapentina 300 mg - comprimido	0,5400	1.080,00
1	145	300	AMP	Gentamicina 80mg injetável ampola 2 ml	1,4100	423,00
1	146	200	FR	GENTAMICINA (SULFATO) 5MG/ML , SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FR 5 ML	8,3000	1.660,00
1	147	300	AMP	Glicose 50% - Ampola	0,3300	99,00
1	148	20.000	CPR	Glibenclamida 5mg - compr.	0,0900	1.800,00
1	149	20.000	CPR	Glimepirida 4 MG	0,5200	10.400,00
1	150	60.000	CPR	Ginko Biloba 80mg - comp	0,3800	22.800,00
1	151	2.000	CPR	Haloperidol 1mg - comp	0,1700	340,00
1	152	50	FRS	Haloperidol 2mg/ml, solução oral - frasco c/ 20ml	3,2100	160,50
1	153	10.000	CPR	Haloperidol 5mg - comp	0,1800	1.800,00
1	154	1.000	AMP	Heparina sódica 5.000 UI/0,25ml - solução injetável SC - ampola 0,25 ml	7,8600	7.860,00
1	155	500	AMP	Hidrocortizona 500mg	7,6600	3.830,00
1	156	40.000	CPR	hIDROCLOROTIAZIDA 25 mg - cpr	0,0300	1.200,00
1	157	30.000	CPR	Ibuprofeno 600mg - comprimido	0,3100	9.300,00
1	158	600	FRS	Ibuprofeno - Frasco 50 mg/ml - suspensão oral Frasco 30 ml	3,1000	1.860,00
1	159	400	FR	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,250 MG/ML - FR 20 ML	0,9100	364,00
1	160	25.000	CPR	Imipramina 25mg - comprimido	0,3400	8.500,00
1	161	20.000	CPR	Isoflavona 150 MG	0,4600	9.200,00
1	162	1.000	CPR	Isossorbida 5 mg	0,3800	380,00
1	163	10.000	CPR	Isossorbida 40 mg	0,4700	4.700,00
1	164	5.000	CPR	Isossorbida 20 mg	0,2400	1.200,00
1	165	500	CPR	Invermectina 6mg - compr. embalagem com 2 cpr	0,5500	275,00
1	166	5.000	CPR	Lamotrigina 100 mg - comp	1,2300	6.150,00
1	167	10.000	CPR	Levomepromazina 25 MG	0,5600	5.600,00
1	168	15.000	CPR	Levomepromazina 100mg - compr.	1,1800	17.700,00
1	169	250	FR	Levomepromazina gotas 4% - Fco c/ 20ml	8,7000	2.175,00
1	170	3.000	CPR	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG - COMPRIMIDO DISPERSIVEL	1,0600	3.180,00
1	171	3.000	CÁP	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100MG + 25 MG - CPS HBS (Lliberação prolongada)	1,6200	4.860,00
1	172	3.000	CPR	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100MG + 25 MG - BD - Lliberação convencional (baixa dose)	1,4600	4.380,00
1	173	8.000	CPR	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200MG+50 MG – CPR liberação convencional	1,5800	12.640,00
1	174	3.000	CPR	Levodopa + Cardidopa 250/50 mg - compr.	0,2200	660,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

1	175	5.000	CPR	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15+0,03 MG - cartela com 21 CPR revestido	0,1500	750,00
1	176	20.000	CPR	Levotiroxina Sódica 100 mg - cpr	0,1800	3.600,00
1	177	20.000	CPR	Levotiroxina sódica 50 MCG	0,1900	3.800,00
1	178	20.000	CPR	Levotiroxina sódica 25 MCG	0,1800	3.600,00
1	179	60	FR	LIDOCAÍNA 2% S/ VASOCONSTRITOR - FR 20 ML	3,3500	201,00
1	180	300	BI	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100MG/G, GELEIA 2% - USO TÓPICO - bisnaga 30 g	1,9700	591,00
1	181	300	AMP	Lincomicina 600mg/2ml Injetável - Amp 2 ml	1,7900	537,00
1	182	200	FR	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO ESTÉRIL - FR 10 ML	32,9500	6.590,00
1	183	25.000	CPR	Loratadina 10mg - compr.	0,4500	11.250,00
1	184	400	FRS	LORATADINA 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FR com 100 ML	5,3900	2.156,00
1	185	60.000	CPR	Losartana potássica comp 50 mg	0,1800	10.800,00
1	186	300	FRS	Manitol 200 mg/ml - Frasco 250 ml	7,6500	2.295,00
1	187	3.000	CPR	mebendazol 100 mg comp Embalagem com 6 comprimidos	0,0800	240,00
1	188	300	FRS	mebendazol 20 MG/ML - frasco com 30 MI	1,0700	321,00
1	189	30.000	CPR	Meloxicam 15 mg	0,1700	5.100,00
1	190	30.000	CPR	Metformina (cloridrato) 850mg - comp.	0,1100	3.300,00
1	191	40.000	CPR	Metildopa 250MG - CPR	0,2500	10.000,00
1	192	20.000	CPR	Metilfenato, Cloridrato de 10 MG	1,2100	24.200,00
1	193	15.000	CPR	Metoclopramida 10mg - comprimido	0,0800	1.200,00
1	194	500	FRS	Metoclopramida 4mg/ml ,solução oral - fco c/ 10 ml	1,0000	500,00
1	195	3.000	AMP	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - INJETÁVEL - AMP 2 ML	0,2900	870,00
1	196	300	BI	METRONIDAZOL 100 MG/G – GELÉIA VAGINAL C/ 10 APLICADORES - Bisnaga	3,8000	1.140,00
1	197	8.000	CPR	Metronidazol 250mg - comprimido	0,1500	1.200,00
1	198	400	FRS	Metronidazol 5 MG/ML - Frasco com 100ML	2,6500	1.060,00
1	199	200	AMP	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL - AMP	15,7000	3.140,00
1	200	100	AMP	Morfina Amp. x 1 ml - 10 MG/ML	3,0800	308,00
1	201	5.000	CPR	MORFINA 10 MG CPR	0,6400	3.200,00
1	202	5.000	CPR	MORFINA 30 MG CPR	1,7000	8.500,00
1	203	40.000	CPR	METOPROLOL 50 MG - CPR	1,0000	40.000,00
1	204	1.000	CPR	Metoprolol (succinato) COMP 100 mg	1,3200	1.320,00
1	205	200	FR	MICKANIA GLOMERATA SPRENGL (XAROPE DE GUACO) SOLUÇÃO ORAL - FR	3,1500	630,00
1	206	400	BI	MICONAZOL (NITRATO) 20 MG/G CREME VAGINAL - Bisnaga	5,2200	2.088,00
1	207	400	BI	MICONAZOL (NITRATO) 20 MG/G CREME DERMATOLÓGICO - Bisnaga 28g	8,7800	3.512,00
1	208	2.000	CPR	Mirtazapina 15mg - comp.	2,7800	5.560,00
1	209	1.000	BI	NEOMICINA+BACITRACINA 5 MG +250 UI/G - Pomada Bisnaga 10 G	1,2300	1.230,00
1	210	100	FR	NISTATINA 100000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL - FR 50 ML	3,2100	321,00
1	211	700	TB	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL	5,1300	3.591,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

				com 7 aplicador - TB 60 G		
1	212	5.000	CÁP	Nitrofurantoína 100 MG	0,2300	1.150,00
1	213	15.000	CPR	Nifedipino - 10 Mg	0,0900	1.350,00
1	214	20.000	CPR	Nifedipino - 20 Mg	0,1800	3.600,00
1	215	20.000	CPR	Nifedipino retard 20mg	0,1100	2.200,00
1	216	120.000	CPR	Nimesulida 100 mg - compr.	0,1900	22.800,00
1	217	3.000	FR	NIMESULIDA 50MG/ML - FR/GTS 15 ML	1,7500	5.250,00
1	218	300	AMP	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO) 50 MG+5MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP	6,1700	1.851,00
1	219	300	CAR	NORETISTERONA 0,35 MG - Cartela com 35 Drágeas	0,2400	72,00
1	220	10.000	CPR	Norfloxacino 400mg	0,8100	8.100,00
1	221	5.000	CÁP	Nortriptilina 25 MG	0,4700	2.350,00
1	222	200	FRS	Óleo mineral - frasco 100 ML	3,1300	626,00
1	223	80.000	CPR	Omeprazol 20mg - comprimido	0,1100	8.800,00
1	224	70.000	CPR	Oxalato de Escitalopram 10 MG	0,6600	46.200,00
1	225	500	FRS	Oxcarbamazepina 6% Suspensão - Fco c/ 100 ml	27,7500	13.875,00
1	226	20.000	CPR	Oxcarbamazepina 300 mg	0,7600	15.200,00
1	227	500	FR	PARACETAMOL 200 MG/ML - FR 15 ML	0,8700	435,00
1	228	50.000	CPR	Paracetamol 500mg - comprimido	0,0700	3.500,00
1	229	150	FRS	Permetrina 10MG/ML - Frasco com 60 ML	1,8900	283,50
1	230	100	FR	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO) 1,34 MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG/ML) SOL. ORAL - FR com 100 ML	7,8400	784,00
1	231	10.000	CPR	Prednisona 20mg compr.	0,2600	2.600,00
1	232	15.000	CPR	Prednisona 5mg - comprimido	0,1200	1.800,00
1	233	18.000	CPR	Propranolol 40mg	0,0400	720,00
1	234	25.000	CPR	Paroxetina 20mg - comp.	0,4700	11.750,00
1	235	5.000	CPR	Permanganato de Potássio - compr.	0,0800	400,00
1	236	200	CPR	Pirimetamina 25 MG	0,0800	16,00
1	237	40.000	CPR	Propatilnitrato 10 mg - compr.	0,4800	19.200,00
1	238	35.000	CPR	RANITIDINA 150 MG - CPR	0,2900	10.150,00
1	239	12.000	CPR	Quetiapina Fumarato - CPR - 25 MG	0,5100	6.120,00
1	240	8.000	CPR	Quetiapina Fumarato - CPR - 100 MG	0,8900	7.120,00
1	241	8.000	CPR	Prometazina 25 mg - comp	0,1600	1.280,00
1	242	700	AMP	PROMETAZINA 25MG/ML - AMP 2 ML	1,7000	1.190,00
1	243	700	AMP	Ranitidina 25mg/ml - ampola com 2 ML	0,5800	406,00
1	244	25.000	CPR	Risperidona 2mg	0,4900	12.250,00
1	245	1.000	CPR	Rosuvastatina Cálcica - 10 mg	1,6800	1.680,00
1	246	15.000	CPR	Risperidona 1 mg	0,4100	6.150,00
1	247	10.000	PCT	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO PÓ ORAL 200MG/G - Embalagem com 4 env. de 1 G	2,2600	22.600,00
1	248	10.000	CÁP	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 200mg - Embalagem com 6 Cápsulas	1,7100	17.100,00
1	249	500	FRS	Salbutamol 0,4 MG/ML - Xarope - 120 ML	1,2100	605,00
1	250	300	FR	SALBUTAMOL(SULFATO) 100 MCG/DOSE AEROSOL SPRAY C/ 200 DOSES+ESPAÇADOR - FR	9,0300	2.709,00
1	251	2.000	CPR	Salbutamol 2mg - compr.	0,2300	460,00
1	252	2.000	CPR	SECNIDAZOL 1000 MG - BLISTER COM 1 COMP. OU FRACIONÁVEL. - CPR Blister com 1 CMP	1,6200	3.240,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

1	253	80.000	CPR	Sertralina 50 mg	0,3100	24.800,00
1	254	30.000	CPR	Sinvastatina 20mg - comp.	0,2800	8.400,00
1	255	25.000	CPR	Sinvastatina 40 mg	0,2800	7.000,00
1	256	300	BI	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME - Bisnaga	4,4000	1.320,00
1	257	15.000	CPR	Simeticona 40mg - comp.	0,1200	1.800,00
1	258	200	CPR	Sulfadiazina 500mg - comp	0,2700	54,00
1	259	200	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40+8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FR 100 ML	0,9300	186,00
1	260	4.000	CPR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 80 MG - CPR	0,1200	480,00
1	261	30.000	CPR	Sulfato Ferroso 40mg de Fe II - comprimido	0,1000	3.000,00
1	262	250	FRS	Sulfato ferroso 125 MG/ML - Frasco com 30ML	1,0100	252,50
1	263	1.000	CÁP	Tetraciclina 500mg - CPS	0,4100	410,00
1	264	200	FRS	Timolol Colírio 5% c/ 5 ml	3,0200	604,00
1	265	2.000	CPR	Tioridazina 25mg - comp.	0,4300	860,00
1	266	2.000	CPR	Tioridazina 100MG - CPR	1,0500	2.100,00
1	267	200	FR	VALPROATO DE SÓDIO 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG/ML DE ÁC. VALPROATO - FR com 100 ML	3,1700	634,00
1	268	15.000	AMP	VALPROATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁC. VALPRÓICO - CPR	0,6100	9.150,00
1	269	10.000	CPR	Varfarina (sódica) 5mg	0,1900	1.900,00
1	270	2.000	CPR	Verapamil (Cloridrato) 80mg - comprimido	0,4000	800,00
1	271	4.000	TB	VIT A 100.000 UI/100 G+ VIT D 40.000 UI/ 100 G + OXIDO DE ZINCO 10 G - POMADA - TB 45 G	2,2200	8.880,00
1	272	500	FRS	Palmitato de retinol (vitamina A) 3000 UI + Colecalciferol (vitamina D3) 800 UI Solução Oral - GTS - FR 10 ML	4,1000	2.050,00
1	273	2.000	CPR	Levofloxacino 500 mg	3,3400	6.680,00
1	274	1.000	CÁP	Progesterona natural micronizada 10 mg - cápsula de gelatina mole	33,7300	33.730,00
1	275	50	AMP	Decanoato de haliperidol 70,52 MG/ML	12,0000	600,00
1	276	200	TB	Colagenase + Clorafenicol 0,6 UI + 1% Pomada - Tubo 30 G	21,0600	4.212,00
1	277	1.500	CPR	Pravastatina 10 mg - comp	0,8200	1.230,00
1	278	20	Uni	Curativo Hidrocolóide 20 x 20 cm	75,0000	1.500,00
1	279	10	FRS	Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de fenilefrina 0,1% colírio anestésico	8,9200	89,20
1	280	200	CÁP	Sacarato de hidróxido férrico 100 mg/5ml - Solução injetável endovenosa	12,8000	2.560,00
1	281	2.000	CPR	Sulfato Ferroso 250 mg	0,1100	220,00
1	282	2.000	FRS	Cetoprofeno 20 mg/ml solução oral	12,2900	24.580,00
1	283	1.000	FR	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 400 mg + 57 mg/5ml - pó para suspensão oral	41,6900	41.690,00
1	284	2.000	FR	Prednisolona 11mg/ml - solução gotas	28,2400	56.480,00
1	285	200	FR	Borato de 8 - Hidroxiquinolina 0,04 % + trolamina 14 % Solução otológica	12,4100	2.482,00
1	286	500	FR	acebrofilina 25mg/5ml - xarope pediátrico	5,9800	2.990,00
1	287	500	FR	Acebrofilina 50 mg/5ml - xarope adulto	7,4900	3.745,00
1	288	10.000	CPR	Passiflora Incarnata 600 mg	2,2500	22.500,00
1	289	10.000	CPR	Passiflora incarnata 857 mg	2,4600	24.600,00
1	290	1.000	FRS	Passiflora Incarnata 300 mg/2ml	59,7300	59.730,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

1	291	2.000	FRS	Maleato de bronfeniramina + cloridrato de fenilefrina 2 mg/ml + 2,5 mg/ml - solução oral (gotas) frasco 20 ml	9,0000	18.000,00
1	292	5.000	CPR	Paracetamol 750 mg	0,3000	1.500,00
1	293	500	FRS	Amoxicilina susp. 250mg/5ml - frco c/ 150ml	5,7800	2.890,00

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
303	3.3.71.70.32.00.00	2113	Material, Bens ou Serviço para Distribuição	DEPARTAMENTO DA SAUDE

5 - DA ENTREGA

- Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compras.
- Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Especialidades sito na Rua Arnaldo Busato, nº 2215, Bairro Iguazu, CEP 85.840-000;
- O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- os produtos serão solicitados parceladamente conforme necessidade da Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 02

PREGÃO Nº 27/2017 –M.C.A. – Forma Eletrônica

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados no e-mail pref.compras@netceu.com.br ou compras@ceuazul.pr.gov.br, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Céu Azul, na Av. Nilo Umberto Deitos, nº 1426 – Centro, CEP: 85840-000, aos cuidados do Departamento de Licitações - Pregoeiro, observando o prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

I – Ato constitutivo: Contrato Social, Registro Comercial ou Estatuto; - Contrato Social e todas as alterações após a consolidação, no caso de empresa Ltda.; Registro Comercial em caso de empresa individual e/ou Micro-empresendedor Individual; - Estatuto no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
II – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão de CNPJ);
III – Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante: apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Certidão Negativa de inscrição em Dívida Ativa da União OU Certidão Negativa Conjunta, com abrangência as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da lei 8.212/9
IV – Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual , da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais ;
V – Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal , mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais ;
VI - Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF ;
VII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2013.)
VIII – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoafísica. (não será aceita negativa com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias);

Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

IX – Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
X – Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
XII – A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
XIII - Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.
XIV – Declaração de Nepotismo (Anexo 13)
XV – Comprovação da autorização de funcionamento da empresa participante junto ao Ministério da



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

Saúde.

XVI – Certificado/comprovante de inscrição no Conselho Regional de Farmácia

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente. Exceto os documentos que conste válido para matriz e filial.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 03

MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL FINAL PARA LICITANTE VENCEDOR

PREGÃO Nº 27/2017 –M.C.A. – Forma Eletrônica

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação **PREGÃO Nº 27/2017 –M.C.A** na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____

REPRESENTANTE e CARGO: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ CPF: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: _____

Nº Lote	Nº Item	Qtde	Uni.	Descrição do serviços		Preço Máximo Unitário	Preço Total do Item
Número do Lote	Número do Item	Quantidade do Item do Objeto	Unidade do Item	Descrição do Produto	Complemento do Produto	Valor de Cotação do Item	Valor de Cotação Total do Item

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Obs. Deverá ser apresentado o PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE VALIDADE

A validade dos medicamentos serão de no mínimo 12 (doze) meses contados da data da entrega.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS:

**Este documento deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação
A interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.**



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
 - i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 05

Ficha Técnica Descritiva do Objeto (início do Pregão).

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Número do Item
Preço unitário e total do Item
Valor total da Proposta
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Prazo de Garantia
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:

Nota: Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação de: “Marca Própria”



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 06

PREGÃO Nº 27/2017 –M.C.A. – Forma Eletrônica

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 07

PREGÃO Nº 27/2017 –M.C.A. – Forma Eletrônica

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 08

PREGÃO Nº 27/2017 –M.C.A. – Forma Eletrônica

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 09

PREGÃO Nº 27/2017 –M.C.A. – Forma Eletrônica

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 10

PREGÃO Nº 27/2017 –M.C.A. – Forma Eletrônica

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da
Prefeitura Municipal de
Céu Azul - PR, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e
de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do
Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 11

PREGÃO Nº 27/2017 –M.C.A. – Forma Eletrônica

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de Céu Azul - PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 12

MINUTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO nº 27/2017 - Forma Eletrônica

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.449.599-1-SSP-PR e do CPF/MF sob nº 211.566.389-68, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a Empresa -----, **CNPJ: -----**, com sede na Rua ----, nº --, Bairro -----, Município de ---- – PR, representado pelo Sr. -----, CPF: -----, doravante denominado **Fornecedor**, **firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, UNIDADES DE SAÚDE CENTRAL E DOS BAIRROS, PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO (O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES)**;

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
--	----	----	-----	---	-----	----

2.2 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face a fato superveniência e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

2.3 - Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 1.1 da Cláusula Primeira, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens/serviços durante o prazo de vigência da ata é de **R\$ ---- (----)**.

2.4 - Os pagamento decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das secretarias municipais, através das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
303	3.3.71.70.32.00.00	2113	Material, Bens ou Serviço para Distribuição	DEPARTAMENTO DA SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – Os medicamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, num prazo de **10 (dez) dias** após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os medicamentos serão solicitados parceladamente conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Céu Azul, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

registro de preços, que é **de 12 (doze) meses**, O produto deverá vir acompanhada da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do **Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01**, na nota deverá estar preenchida corretamente e constar o lote dos medicamentos entregues;

3.2 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3 – Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido ou prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

3.4- Juntamente com os medicamentos, no momento da entrega, as empresas deverão apresentar os documentos Conforme portaria nº 3.716, de 8 de outubro de 1998, do Ministério da Saúde.

- I. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- II. Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em **15 (quinze) dias** após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **compreendendo o período de ---- a ----**.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 - Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 - Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 12 (doze) meses, os produtos aqui registrado dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº. 27/2017;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº. 27/2017, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

7.2 - Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão nº. 27/2017, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.2.1 - Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e Lei 10.520/02, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

7.3 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 - O fornecedor fica sujeito a penalidade de:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Empenho/Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:

i) Advertência;

ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Empenho/Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III) Comportar-se de modo inidôneo;

IV) Fizer declaração falsa;

V) Cometer fraude fiscal;

8.2 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

8.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4 - Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93 e Lei 10.520/02.

CLAUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº. 27/2017, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, o Decreto Municipal nº 1.864/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

10.2 - Fica designada a Sra. **VERÔNICA APARECIDA RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal da Saúde**, como fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços, as demais secretarias que utilizaram os produtos também desempenharão a fiscalização da Ata de Registro de Preços.

10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

10.4 - E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, ---- de ---- de 2017.

GERMANO BONAMIGO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

-

Fornecedor

VERÔNICA APARECIDA RIBEIRO

Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 13

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, CPF: _____ e RG: _____,
sócio administrador da proponente _____,
CNPJ: _____, DECLARO, para fins de cumprimento do disposto na *Súmula*

Vinculante 13/STF de 21 de agosto de 2008 e acórdão 2745/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que os sócios, bem como o credenciado para esta licitação:

() Não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

() Possui o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF* e acórdão 2745/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em relação aos seguintes agentes públicos:

1. Nome: _____ Ente: _____
2. Nome: _____ Ente: _____

Nestes termos, assumo total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.”

Céu Azul, ____/____/____.

Responsável Legal